



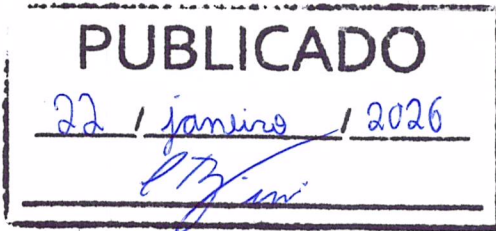
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N° 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.562 DE 22 DE JANEIRO DE 2026**



*“Altera o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Município de Coronel Xavier Chaves, concede a revisão geral anual referente ao exercício de 2026 e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O art. 2º da Lei Municipal nº 926, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A partir de 1º de janeiro de cada exercício, fica assegurada a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos do Município de Coronel Xavier Chaves pela aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a última revisão anterior.”

**Art. 2º** Fica concedida, para o exercício de 2026, correção remuneratória no percentual total de 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento), incidente sobre o vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, sendo 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos por cento) a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro décimos por cento) a título de aumento real, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

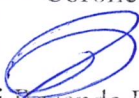
**Art. 3º**- Em decorrência da correção remuneratória concedida por esta lei, a tabela de vencimentos do funcionalismo público municipal passa a vigorar conforme o Anexo I, que integra a presente Lei para todos os fins.

**Art. 4º**- Na aplicação do índice de correção previsto nesta Lei, a remuneração dos servidores públicos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderá exceder o subsídio mensal do Prefeito Municipal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do exercício correspondente.

Coronel Xavier Chaves, 22 de janeiro de 2026.

  
Sidinei Resende Paiva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N.º 84, Centro. CEP 36.330-000  
 CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL 2026**

Nível	Cargos	Símbolo	Carga Horária Semanal	Vencimento e Progressão Salarial dos Cargos do Executivo Municipal art. 76 Lei 1.456/2023					
				A	B	C	D	E	F
				Vencimento Inicial (v.i.) ou Vencimento Básico	Vencimento Inicial + Progressão Horizontal (4,3% v.i.)	Vencimento Inicial + Progressão Horizontal (8,8% v.i.)	Vencimento Inicial + Progressão Horizontal (13,4% v.i.)	Vencimento Inicial + Progressão Horizontal (18,3% v.i.)	Vencimento Inicial + Progressão Horizontal (23,4% v.i.)
1	Faxineiro	NF	40	RS 2.051,68	RS 2.139,90	RS 2.232,22	RS 2.326,60	RS 2.427,13	RS 2.531,77
	Atendente	NM	40						
	Auxiliar de Serviços Gerais	NF	44						
	Auxiliar de Serviço Escolar	NF	40						
2	Auxiliar de Serviço de Saúde I	NM	40	RS 2.132,38	RS 2.224,07	RS 2.320,03	RS 2.418,12	RS 2.522,60	RS 2.631,35
	Operário I	NF	44						
	Monitor de Creche Escolar	NM	40						
3	Operário II	NF	44	RS 2.211,71	RS 2.306,81	RS 2.406,34	RS 2.508,08	RS 2.616,45	RS 2.729,25
	Auxiliar de Serviço de Saúde II	NM	40						
4	Fiscal Sanitário	NM	40	RS 2.390,87	RS 2.493,68	RS 2.601,27	RS 2.711,25	RS 2.828,40	RS 2.950,34
	Motorista	NF	44						
5	Regente de Música	NM	40						
	Auxiliar de Serviços Mecânicos	NF	44						
	Secretário Escolar	NM	40	RS 2.868,70	RS 2.992,06	RS 3.121,15	RS 3.253,11	RS 3.393,68	RS 3.539,98
	Agente Administrativo I	NM	40						
SN	Agente Comunitário de Saúde	NM	40						
	Agente de Combate às Endemias	NM	40	(Regime Remuneratório - Emenda Constitucional nº 120 de 05 de Maio de 2022)					
6	Operador de Máquina	NF	44						
	Oficial Especializado II	NF	44						
	Agente Administrativo II	NM	40						
	Auxiliar de Serviço de Saúde III	NM	40						
	Técnico de Enfermagem PSF	NM	40	RS 3.442,44	RS 3.590,46	RS 3.745,37	RS 3.903,72	RS 4.072,40	RS 4.247,97
	Técnico de Informática	NM	40						
Fiscal Tributário	Nutricionista Escolar	NS	24						
	Fiscal de Obras e Posturas	NS	40						
7	Professor Municipal	NS	27						
	Professor de Informática	NS	27						
	Professor de Educação Física	NS	27	RS 3.872,76	RS 4.039,28	RS 4.213,56	RS 4.391,70	RS 4.581,47	RS 4.778,98
	Professor de Apoio Especializado Professor de Inglês	NS	27						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, N.º 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3216-1053

8	Nutricionista do CRAS	NS	40	RS	4.308,56	RS	4.494,45	RS	4.684,47	RS	4.886,89	RS	5.097,56
			30										
9	Supervisor Escolar	NS	40	RS	4.616,33	RS	4.815,50	RS	5.019,10	RS	5.235,97	RS	5.461,70
			30										
10	Psicólogo	NS	40	RS	6.204,36	RS	6.472,05	RS	6.745,68	RS	7.037,16	RS	7.340,54
			30										
11	Assistente Social do CRAS	NS	40	RS	7.170,32	RS	7.479,69	RS	7.795,92	RS	8.132,78	RS	8.483,39
			30										
12	Agente Administrativo III	NS	40	RS	7.445,21	RS	7.766,43	RS	8.094,79	RS	8.444,57	RS	8.808,62
			30										
13	Farmacêutico	NS	40	RS	8.934,29	RS	9.319,75	RS	9.713,79	RS	10.133,52	RS	10.570,38
			30										
14	Enfermeiro	NS	40	RS	11.180,96	RS	11.663,36	RS	12.156,48	RS	12.681,76	RS	13.228,48
			30										
15	Enfermeiro do PSF	NS	40	RS	13.401,43	RS	13.979,63	RS	14.570,68	RS	15.200,28	RS	15.855,57
			30										
16	Procurador Municipal	NS	40	RS	15.438,48	RS	16.104,57	RS	16.785,46	RS	17.510,75	RS	18.265,66
			30										
17	Médico Veterinário	NS	40	RS	17.131,90	RS	18.639,51	RS	19.427,58	RS	20.267,04	RS	21.140,77
			30										
18	Dentista	NS	40	RS	8.565,95	RS	8.954,29	RS	9.319,75	RS	9.713,79	RS	10.133,52
			30										
19	Contador	NS	40	RS	10.720,00	RS	11.180,96	RS	11.663,36	RS	12.156,48	RS	12.681,76
			30										
20	Médico Clínico Geral	NS	40	RS	12.848,93	RS	13.401,43	RS	13.979,63	RS	14.570,68	RS	15.200,28
			30										
21	Médico Ginecologista	NS	40	RS	14.801,99	RS	15.438,48	RS	16.104,57	RS	16.785,46	RS	17.510,75
			30										
22	Médico Pediatra	NS	40	RS	17.131,90	RS	18.639,51	RS	19.427,58	RS	20.267,04	RS	21.140,77
			30										
23	Médico 30 Horas	NS	40	RS	17.868,57	RS	18.639,51	RS	19.427,58	RS	20.267,04	RS	21.140,77
			30										
24	Médico ESF	NS	40	RS	17.868,57	RS	18.639,51	RS	19.427,58	RS	20.267,04	RS	21.140,77
			30										